MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14/2013

Referenda a Portaria nº 842, de 07/08/2013, do Magnífico Reitor da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Estatuto, art. 27, Parágrafo Único, e o que foi deliberado, em sua reunião ordinária do dia 08 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 842, de 07/08/2013 do Magnífico Reitor da UFJF, que aprova *ad referendum* do Conselho Superior da UFJF o Programa Institucional de Bolsas de Mobilidade Acadêmica da UFJF, criado pela Resolução nº 33/2013, de 08/07/2013, do Conselho Setorial de Graduação.

Art. 2º - Fixar o valor da Bolsa de Mobilidade Acadêmica da UFJF em R$ 500,00(quinhentos reais) mensais. Outrossim, o valor da Bolsa poderá ser revisto, anualmente, por Portaria do Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, após manifestação do Pró-Reitor de Graduação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2013

Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior
Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor